



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.293 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.121 de 23 de outubro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE DO SAMAE	
3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	9.500,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.437,10
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.062,90
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 124.000,00

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
